



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camara.salto@uol.com.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

LEI Nº 2596/2004

(Autoria do Vereador Antonio Claudio Miguel)

Claudio Masanobu Terasaka, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

Faz Saber que a Câmara da Estância Turística de Salto, aprovou em sessões extraordinárias de 10 de novembro de 2004 e eu, nos termos do artigo 50, letra "b" da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito da Estância Turística de Salto, a **SEMANA DO MIGRANTE**, que deverá ocorrer anualmente na semana do dia 21 de junho, fazendo parte do calendário oficial do município.

Artigo 2º - O evento **SEMANA DO MIGRANTE**, reunirá todas as comunidades dos 27 Estados da Federação Brasileira e será realizado em local a ser indicado pelo Executivo.

Artigo 3º - Poderá o Poder Executivo, com o apoio do Legislativo, junto às entidades representativas dos migrantes e à comunidade, organizar atividades culturais, esportivas, sociais e outras.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2.004.

Claudio M. Terasaka
Claudio Masanobu Terasaka
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada no local de costume em 26 de novembro de 2004 e publicada na imprensa local.

Edgard Galbiatti
Edgard Galbiatti
Diretor Legislativo de Administração Substituto